



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
10 de Junho de 1998  
Hora: 8:00hs  
Assinatura: [assinatura]

**MENSAGEM Nº 033 DE 09 DE Junho DE 1.998.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Aprovada por Unanimidade  
Em Sessão de 15 de Junho de 1998  
Assinatura: [assinatura]

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo obter autorização desse Poder Legislativo para liberação de uma ajuda de custo ao Fórum desta Comarca de Barra do Garças, no valor de R\$ 1.500,00 mensais.

Os recursos vem atender a um apelo do Diretor do Fórum desta Comarca, Dr. Milton Pelegrini, conforme sua correspondência em anexo.

É sabido das dificuldades com que funcionam essas instituições, face as despesas de manutenção que são altíssimas e as dotações destinadas ao judiciário não cobrem satisfatoriamente as suas necessidades.

Outros municípios do Estado de Mato Grosso, conforme sua correspondência, já estão engajados nesta campanha de colaborar com o Poder Judiciário local. Isto porque, a justiça é uma das principais instituições nacionais, que visam a garantir a cidadania do povo brasileiro. Justiça desaparelhada, significa povo desassistido e isso, nós não queremos, nem para Barra do Garças, nem para o Estado de Mato Grosso.

Estas são as razões que nos levaram a propor o pedido de autorização desse Poder Legislativo, esperando seja o referido Projeto aprovado, em regime de urgência, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 09 de Junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

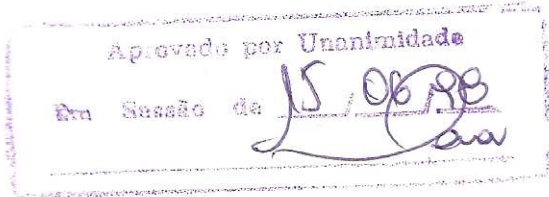


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
366, Vol. 10, Folha 104, Data 09/06/98  
Hora: 8:00h  
Assinatura: Wanderlei

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 09 DE Junho DE 1.998.



“Autoriza o Chefe do Executivo a conceder ajuda de custo para manutenção do Fórum desta Comarca de Barra do Garças e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para a manutenção do Fórum da Comarca de Barra do Garças/MT, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§ 1º - A ajuda de custo a que se refere o “Caput” deste artigo, será concedida **mensalmente**, a partir da vigência da presente lei.

§ 2º - A liberação das parcelas posteriores, ficam condicionadas à prestação de contas das parcelas liberadas anteriormente.

§ 3º - A suspensão da liberação dos recursos a que menciona esta lei, poderá ocorrer nos seguintes casos:

I- Pela não prestação de contas das parcelas liberadas, nos prazos legais;

II- Pela desaprovação da operação através do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III- Pela escassez de recursos da Tesouraria Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária em vigência: 02.01.03.07.020.2.006-0031 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de Junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



Prezado Senhor,

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso tem como meta principal propiciar à sociedade o acesso mais fácil à Justiça e fornecer uma resposta mais rápida aos anseios da sociedade.

A informatização, hoje uma necessidade de qualquer setor, propiciará maior controle dos processos e interação do foro com o Tribunal de Justiça, além de permitir a agilização dos feitos. É nossa pretensão atender a reivindicação de advogados e partes e integrarmos a INTERNET

Para tanto, necessário se faz a aquisição de outros computadores (estimamos em 10), contratação de mão de obra temporária a fim de se digitar os dados com presteza.

Outros problemas devem ser resolvidos, tais como manutenção dos equipamentos, aquisição de material de escritório, permanente e expediente, sendo que sempre nos deparamos com falta de dinheiro, o que acarreta perda de tempo (cite-se como exemplo o computador central que teve seu disco danificado e o cadastramento de processos ficou paralisado por 04 meses, até que a OAB conseguiu dinheiro para o concerto).

Tudo que se necessita é buscado junto a terceiros. Tal procedimento tem gerado situações constrangedoras, pois nem sempre a ajuda é desinteressada.

Embora não seja obrigação do Poder Público Municipal, pedimos vossa colaboração no sentido de propiciar uma ajuda mensal ao foro, como já vem sendo feito em outras comarcas, com a qual poderemos nos programar e suprir nossas necessidades imediatas, sem necessidade de recorrermos a terceiros. Dessa forma o município também estará prestando serviço à comunidade.

Tal doação poderá variar entre R\$1.000,00 e R\$2.000,00, de acordo com as possibilidades do município. Do que nos for repassado, prestaremos contas.

Enviamos, a título de sugestão, cópia de lei, que pedimos submeter à Câmara Municipal, encarecendo urgência, pois muita coisa já está por fazer.

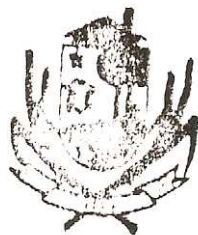
Esperando contar, mais uma vez, com de vossa colaboração, aguardamos resposta.

Ao ensejo, apresentamos nossos votos de considerações.

Cordialmente

  
Milton Pellegrini  
Juiz de Direito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura da Cidade Vera

LEI Nº 273/97  
DATA: 22 DE ABRIL DE 1.997  
SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO A  
CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA MA-  
NUTENÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA  
DE SINOP - MT, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

ISANI LUIZA KONERAT, Prefeita Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e passou a sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Vera - MT, a conceder ajuda de custo para a manutenção do Fórum da Comarca de Sinop-MT, a que está integrado o município de Vera, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), ao mês

PARÁGRAFO ÚNICO - A ajuda de custo de que trata o "Caput" deste artigo, será concedida a partir de 01 03 98.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente, suplementado se for o caso,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 1.997.

ISANI LUIZA KONERAT  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 15/09/98  
L. A. V.

Ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 98  
De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

Ver. VALDON VARJÃO  
Membro

Comis.-pg 06





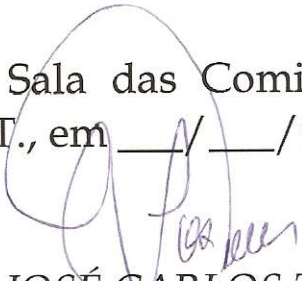
ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98  
De autoria do \_\_\_\_\_

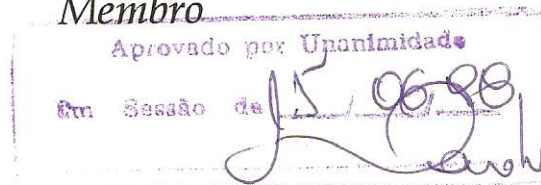
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_/\_\_\_/98.

  
Ver. JOSÉ CARLOS TELLES  
Presidente

  
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 033/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: heute

Aprovado por Unanimidade

em sessão de

15/06/98

*[Signature]*